



ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

APROVADO
Em 04/12/23
Presidente

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 064/2023

Reconhece como utilidade pública municipal a Igreja Assembleia de Deus Manancial da Luz Ministério da Missão, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como utilidade pública municipal a Igreja Assembleia de Deus Manancial de Luz Ministério da Missão, fundada no dia 01 de novembro de 2021, e Estatuto Social, registrados, respectivamente, no Cartório 1º Ofício de Notas da Comarca, nos Livros A-8, fls. 27 nº 1419, protocolo 19.472, e Livro A-8, fls. 2, nº 1420, protocolo 19473, em 09 de agosto de 2022, e registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº de inscrição 48.135.564/0001-68.

Art. 2º - A critério do Poder Executivo Municipal poderá ser repassado a entidade de que se trata o art. 1º desta Lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e objetivos estabelecidos de suas atividades fins.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sousa,
em 04 de dezembro de 2023.


DENIS FORMIGA SARMENTO
Vereador